



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Divisão de Apoio Técnico – DIATEC/ASTEC

PORTARIA Nº. 053/2009

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2009.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidor (a) **ZARA MARIA SALES ALENCAR**, lotada na SEMED MAG. FUNDEB, matrícula nº.177470, CPF nº. 531.243.757-34, RG-893.644/SSP-CE um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade: 09.01.12.361.023.2.157, sendo R\$ 1.000,00 (Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00 - os Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Outros Materiais de Consumo.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 10.802 de 24/08/2007 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolandia - Porto Velho(RO) – CEP: 78900-000 –

DIATEC/ASTEC/SEMFAZ

Fone: 3901-3646 - www.portovelho.ro.gov.br